

PROJETO DE LEI Nº
17.505/2008

Utilidade Pública o
Cultura e Ciências da

Declara de
Instituto de
Bahia - ICC.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Cultura e Ciências da Bahia - ICC, com sede e Foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 15 de agosto de 2008

Deputado Jurandy Oliveira

PROJETO DE LEI Nº.....

JUSTIFICATIVA

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura e Ciências da Bahia - ICC a Educativo, com sede e Foro no município de Salvador - Ba.

o Instituto de Cultura e Ciências da Bahia, vem desempenhando um importante e profícuo trabalho educacional, assistência, cultural e social junto as famílias, especialmente as mais carentes da região.

Fundada em 07 de janeiro de 1997, é uma entidade sem fins lucrativos que, mantém em funcionamento centros educativos, recreativos, e de promoção humana, afetiva, social e científico-tecnológico. Com um trabalho digno de louvor, necessita de auxílio de entidades públicas e privadas, suas receitas são integralmente revertidas em benefício das atividades que desempenha.

2008

Sala das Sessões, 13 de agosto de

Deputado Jurandy Oliveira

/sa.